

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBA LTDA - ME, COM BASE NO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.126.264/0001-01 com sede na Rua Dr. Mário Bragança, Nº 01, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-001, neste ato representado por seu Representante legal a Sra. **Patrícia de Assis Vasconcellos**, Brasileira, solteira, Jornalista, portador do Registro Geral nº MG – 8.506.737 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.107.666-28, residente e domiciliada na Rua Ciro Costa, nº 49, Bairro Perdizes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-60, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em doze de setembro de dois mil e vinte – 12/09/2020, findando em onze de setembro de dois mil e vinte e um – 11/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA - ME
Patrícia de Assis Vasconcellos
Representante legal

VISTO: PROJU